

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 1º de Janeiro de 2026, o servidor João Leandro da Silva Dias, Agente Administrativo, matrícula nº 73105-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, para continuar prestando serviços junto a Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, no Escritório Local do Município de Mâncio Lima – AC, até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL SEAD/UPA Nº 01/2026

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré – UPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio no Governo do Estado do Acre destinadas a estudantes de nível superior regularmente matriculados.

1.2. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

1.3. O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico a partir das 00h00m do dia 20/08/2026 até as 23h59m do dia 09/09/2026, através do endereço <https://prova.universidadepatativa.com.br/sysprova>.

2.3. Documentação necessária:

2.3.1. Histórico Escolar que conste as notas/menções referente ao último semestre cursado.

2.3.2. Cópia do RG e CPF.

2.3.3. Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

2.3.4. Comprovante de Endereço.

2.4. Será desclassificado do certame o candidato que:

a) Realizar cadastro no sistema com nomes fictícios, incompletos ou apelidos;
b) Após a inscrição, informar e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro;

c) Inscrições realizadas para outros níveis de escolaridade que não o superior exigido;

d) Solicitar alteração de dados pessoais após encerrado o período de inscrição;

e) Não anexar de forma correta e legível a documentação exigida, em formato PDF.

2.5. A UPA não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

2.6. Para atendimento pelo nome social, os candidatos com documentos ainda não retificados devem enviar a solicitação para o e-mail: oportunidade@universidadepatativa.com.br, dentro do prazo de inscrição. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Ficam reservadas para pessoas com deficiência (PcD) 10% (dez por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo.

3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência deverá anexar no sistema, durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.3. Ficam asseguradas aos(as) candidatos(as) negros: pretos(as) e/ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá no ato da inscrição anexar no sistema um Formulário de Autodeclaração (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

3.5. Os candidatos autodeclarados negros(as) e pardos(as) poderão ser submetidos a Processo de Heteroidentificação, mediante entrevista por comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra.

3.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as), as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

4. DAS VAGAS

MUNICÍPIO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ – REQUISITO	TURNOS DA VAGA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Rio Branco	Direito	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Administração	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino

MUNICÍPIO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ – REQUISITO	TURNOS DA VAGA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Rio Branco	Serviço Social	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Nutrição	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Sistema de Informação	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Tecnologia da Informação	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Ciências Contábeis	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Recursos Humanos	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Gestão Pública	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Economia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Gestão em Saúde Coletiva	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Gestão Financeira	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Enfermagem	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Odontologia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	História	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Psicologia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Fisioterapia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Farmácia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Fonoaudiologia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Biomedicina	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino

*CR – Cadastro de Reserva;

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

5.1. Estar frequentando efetivamente o curso.

5.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais.

5.3. Que não esteja cursando o último período.

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais quando maior de 18 anos e com as obrigações militares quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas e apresentadas do último semestre cursado.

6.2. Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

6.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: estudante mais adiantado no curso e, em seguida, estudante de maior idade.

6.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio supervisionado.

7. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

7.1. O estágio supervisionado terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

7.2. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme a carga horária:

Escolaridade	Carga Horária Diária	Valor da Bolsa	Valor do Auxílio-Transporte	Valor Total
Nível Superior	04 Horas	R\$ 800,00	R\$ 154,00	R\$ 954,00
Nível Superior	06 Horas	R\$ 1.200,00	R\$ 154,00	R\$ 1.354,00

7.3. O Auxílio-Transporte corresponde à estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (22 * R\$ 7,00 = R\$ 154,00), podendo haver variações de acordo com os dias efetivamente estagiados.

7.4. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 6 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, será divulgada após o prazo final da entrega da documentação, por meio de Edital no Diário Oficial do Governo do Estado do Acre.

8.2. Será permitido ao candidato recorrer tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, em até 48h após a publicação da lista. O recurso deverá ser enviado para o e-mail oportunidade@universidadepatativa.com.br.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

9.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Serão realizadas tentativas de contato telefônico.

9.3. No caso do candidato não aceitar a vaga de estágio supervisionado ou a participação em entrevista, seu nome será desclassificado ou remanejado para o final da lista, caso solicitado.

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A Universidade Patativa do Assaré e a SEAD respeitam a sua privacidade. Os dados pessoais fornecidos serão tratados com o mais alto nível de cuidado e segurança, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018).

10.2. Os dados coletados em razão do presente processo seletivo serão utilizados apenas para dar andamento às etapas do certame, possibilitar a comprovação de identidade e para publicidade legal das listas de aprovados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante o Edital de Retificação.

11.2. As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme a necessidade.

11.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrição e envio da documentação comprobatória.	De 20/08/2026 até dia 09/09/2026.
Publicação da classificação provisória.	14/09/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	15/09/2026
Publicação da classificação definitiva.	21/09/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto(a)

() pardo(a)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal (Art. 299) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2026**

O Governo do Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 2.677, de 10 de junho de 2015, do Governo do Estado do Acre, bem como nas Portarias nº 741 e nº 742 de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações, além das demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a Lista Classificação Provisória para Seleção de Estagiários e Retificação do Anexo IV. Do cronograma das etapas, do Edital SEAD/CIEE nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.304, de 09 de julho de 2026, visando à formação de cadastro de reserva para atender às necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito de suas secretarias, autarquias e fundações, tendo a Centro de Integração Empresa Escola – CIEE como o Agente de Integração.

Os candidatos que não estão na lista de classificados, não atenderam ao item 5.2 do edital que dispõe sobre a eliminação automática da seleção o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

(...)

I. Do cronograma das etapas:

(...)

Etapas	Data
(...)	(...)
Publicação da classificação provisória	19/08/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	20/08/2026
Publicação da classificação definitiva.	28/08/2026

(...)

Anexo I**LISTA CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA – ENSINO SUPERIOR – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

ADMINISTRAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANA CLARA TAVARES GARCIA	10	Classificado(a)
2	GRAZIELE SOUSA DOS SANTOS	9,98	Classificado(a)
3	MARIA KELIANE OLIVEIRA BRILHANTE AMORIM	8,94	Classificado(a)
4	CAROLINI VITÓRIA ROCHA DE MESQUITA	8,2	Classificado(a)
5	JONAS DE LIMA FLORENCIO	8,02	Classificado(a)
AGRONOMIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CAROLINA VITORIA GONCALVES	7,81	Classificado(a)
2	SALVINO DE CASTRO	7,7	Classificado(a)
ARQUITETURA E URBANISMO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	NAYAH RIOS DE OLIVEIRA	6,86	Classificado(a)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	NEUZABEL DE OLIVEIRA MATOS	9,5	Classificado(a)
2	JOÃO HENRIQUE FREITAS BARBOSA	9,18	Classificado(a)
3	ISABELLY ARAÚJO DOS SANTOS	9,08	Classificado(a)
4	BYANKA DE SOUZA E SOUZA	9,06	Classificado(a)
5	MARIA JUSCELI DE CASTRO FRANÇA	9	Classificado(a)
6	LEONARDO SILVEIRA LOPES	8,78	Classificado(a)
7	BRUNO MONTEIRO DO NASCIMENTO	8,55	Classificado(a)
8	ÉRICA DA ROCHA RABELO	8,5	Classificado(a)
9	LUCAS PAULINO DE CASTRO	8,42	Classificado(a)
10	LUIS HENRIQUE MORAIS DE AZEVEDO	8	Classificado(a)
CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	YASMIN OLIVEIRA LOPES	8,6	Classificado(a)
2	WISLLANY BATISTA DOS SANTOS	8,58	Classificado(a)
3	MIRIAM KETELYN LIMA SOUZA	8,07	Classificado(a)
4	ANA LETÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA	7,29	Classificado(a)
5	SAMUEL PEREIRA DA COSTA	7,13	Classificado(a)
DIREITO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ ROBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA MATOS	10	Classificado(a)
2	CHRYSLEY HOLANDA LIMA	10	Classificado(a)
3	LUAN FIGUEIREDO DA SILVA	9,93	Classificado(a)
4	CIBELE DA SILVA VIANA	9,88	Classificado(a)
5	JOÃO PEDRO SILVA ZUMBA	9,88	Classificado(a)
6	ADRIANA CUNHA SIMOES	9,8	Classificado(a)
7	ROSANGELA LIMA SILVA	9,78	Classificado(a)
8	JASMIN SILVA AQUINO	9,78	Classificado(a)
9	MARIA GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA	9,76	Classificado(a)
10	YANDHRA KAROLINE CAVALCANTE DE MATTOS	9,68	Classificado(a)
11	ANA LUÍZA DE BRITO CAMPÊLO	9,65	Classificado(a)
12	ÁLVARO JOSÉ FERRAZ NETTO	9,62	Classificado(a)
13	EVELLYN KAYLANE OLIVEIRA ALMEIDA	9,58	Classificado(a)
14	ANGELA DA SILVA ROCHA	9,57	Classificado(a)
15	MARIA EDUARDA MAFFI MOURA	9,56	Classificado(a)
16	YASMIN LIMA DE OLIVEIRA	9,55	Classificado(a)
17	ADRIANA SOUZA DA SILVA	9,52	Classificado(a)
18	VANESSA CRISTINY SOUZA DA SILVA	9,48	Classificado(a)
19	GABRIEL SOUZA FREITAS	9,45	Classificado(a)